

PORTARIA N.º 025, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

Aprova a Normatização de Condutas do Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional a Material Biológico.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 (LOB) c/c os incisos II e VII do Art. 47 do Dec. nº 16.036 de 04 de novembro de 1994 (Reg. LOB), resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, nos termos do Anexo à presente Portaria, a Normatização de Condutas para o Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional a Material Biológico proposta pelo Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante do CBMDF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Normatização publicada no item VI do BG n.º 134, de 19 de julho de 2001.

Brasília-DF, 18 de junho de 2003.  
146º do CBMDF e 44º de Brasília

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMDF

## ANEXO I

### NORMATIZAÇÃO DE CONDUTAS PARA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MATERIAL BIOLÓGICO\*

\*Para fins da presente normatização entende-se por material biológico de risco: Sangue, qualquer fluido orgânico contendo sangue, secreção vaginal, sêmen e tecidos são materiais biológicos envolvidos na transmissão do HIV. Líquidos de serosas (peritoneal, pleural, pericárdio), líquido amniótico, líquor, líquido articular e saliva (em ambientes odontológicos) são materiais de risco indeterminado para a transmissão do vírus. Exposições a materiais potencialmente infectantes que não o sangue ou material biológico contaminado com sangue, devem ser avaliadas de forma individual. Em geral, estes materiais são considerados como de baixo risco para a transmissão ocupacional do HIV. Qualquer contato com material concentrado do HIV (laboratórios de pesquisa, com cultura de vírus em grandes quantidades) deve ser considerado como uma exposição ocupacional que requer avaliação clínica para definir a necessidade de quimioprofilaxia. Em situações de mordeduras, é considerada como exposição de risco quando envolver sangue. Líquidos biológicos sem risco de transmissão ocupacional do HIV: suor, lágrima, fezes, urina, saliva (exceto em ambientes odontológicos). Nestes casos, quimioprofilaxia e o acompanhamento sorológico não são recomendados.

#### I. REFERÊNCIA

Manual de Condutas – Exposição Ocupacional a Material Biológico: Hepatite e HIV – Ministério da Saúde – Brasília – 1999.

#### II. OBJETIVO

Prevenir a exposição ocupacional a material biológico e reduzir os possíveis danos caso haja o contato acidental dos militares da Corporação.

#### III. DESENVOLVIMENTO

Serão apresentadas as recomendações de precauções universais, bem como os procedimentos que devem ser seguidos após exposição ocupacional a material biológico potencialmente contaminado.

##### 1. Prevenção

##### 1.1. À cargo da Diretoria de Ensino e Instrução

1.1.1. As normas de “biossegurança”, abrangendo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com a finalidade de reduzir a exposição do profissional a

sangue ou outros fluidos corpóreos, e os cuidados específicos recomendados para a manipulação e descarte de materiais perfuro-cortantes contaminados por material orgânico, a ser ministrada em todos os cursos de formação e especialização.

1.2. À cargo dos órgãos de direção, órgãos de apoio e comandos operacionais dentro de suas respectivas áreas

1.2.1. Desenvolvimento de palestras educativas referentes às normas de biossegurança a ser incluídas nas instruções regulares, programas de capacitação continuada e nas atividades de atualização funcional, enfatizando a necessidade de se implementar ações educativas permanentes.

1.2.2. Elaboração de material informativo (cartazes, folderes e cartilhas) a ser fixado nas Unidades, viaturas e entregues aos bombeiros militares de forma a familiarizá-los com a necessidade de empregá-los adequadamente, como medida mais eficaz para a redução de risco de infecção pelo HIV ou hepatite em ambiente ocupacional.

1.2.3. Orientação quanto a importância de cada militar manter seu cartão de vacina atualizado: anti-tétano, febre amarela e hepatite B como medida de biossegurança.

2. Procedimentos em caso de exposição a material biológico

2.1. Procedimentos no local

Após a exposição a material biológico, cuidados locais com a área exposta devem ser imediatamente iniciados:

- Exposição Percutânea (pele): lavagem exaustiva com água e sabão ou uso de solução antisséptica (álcool iodado glicerinado a 25%).

- Exposição em Mucosas: lavagem exaustiva com água ou solução fisiológica.

Procedimentos que aumentam a área exposta (cortes, injeções locais) e a utilização de soluções irritantes com éter, hipoclorito ou glutaraldeído são contra-indicados.

2.2. Procedimentos específicos de quimioprofilaxia para HIV

2.2.1. Imediatamente dirigir-se ao hospital para ter o acidente avaliado pelo médico competente, de modo que em caso de indicação médica seja possível adotar as medidas específicas de quimioprofilaxia para HIV antes de duas horas após o acidente.

2.2.2. Proceder coleta de material para exame de HIV dos envolvidos no acidente (militar envolvido e paciente-fonte).

2.2.3. O médico avaliará o grau de risco do paciente para, posteriormente, estabelecer as drogas recomendadas.

2.2.4. Iniciar a quimioprofilaxia, se for indicado, tomando as medicações fornecidas gratuitamente pela Secretaria de Saúde dentro dos horários estabelecidos. Caso a

medicação não seja tomada no horário previsto, a quimioprofilaxia perderá seu efeito e objetivo.

### 2.3. Medidas específicas de quimioprofilaxia para Hepatite B

2.3.1. Vacina para hepatite B: uma das principais medidas de prevenção é a vacinação para hepatite B pré-exposição, devendo ser indicada para todos os militares do CBMDF.

2.3.2. Recomendações para profilaxia após exposição ocupacional a material biológico: coleta de material do paciente-fonte e do próprio militar na ocasião da exposição, com vistas a avaliação médica quanto ao acompanhamento sorológico e a quimioprofilaxia nos casos necessários.

### 2.4. Medidas específicas para a Hepatite C

2.4.1. Não existe nenhuma medida específica eficaz para a redução do risco de transmissão após exposição ocupacional ao vírus da hepatite C.

2.4.2. A única medida eficaz para a eliminação do risco de infecção pelo vírus da hepatite C é por meio da prevenção da ocorrência de acidente.

2.4.3. É importante que sejam realizados a investigação do paciente-fonte e o acompanhamento do militar através de coleta de material para acompanhamento sorológico, a fim de que se possa caracterizar uma doença ocupacional.

### 2.5. Procedimentos administrativos

#### 2.5.1. Na Unidade

2.5.1.1. Comunicar, ao chefe imediato, por meio de parte circunstanciada e parte de acidente no prazo de 24 horas.

2.5.1.2. No mesmo prazo, preenchimento pelo chefe imediato em entrevista com o militar da “Ficha de Evento”, que deverá ser remetida ao Centro de Assistência para fins de acompanhamento psicossocial, cujo modelo será publicado em Boletim da Corporação.

### 2.6. Procedimentos de Intervenção Terapêutica

#### 2.6.1. No Centro de Assistência

2.6.1.1. Atendimento de Triagem: o militar encaminhado formalmente terá atendimento de triagem agendado, conforme as normas de atendimento preestabelecidas pelo Centro, onde serão avaliadas quais as condutas psicossociais a serem adotadas para o caso.

#### 2.6.2. Na Policlínica

2.6.2.1. O militar exposto a material biológico de risco deverá realizar os exames periódicos com 1 (um), 3 (três) e 6 (seis) meses a partir da data de contaminação, e

um acompanhamento na especialidade de clínica médica por 6 (seis) meses, na Policlínica do CBMDF, com o objetivo de detectar sinais e sintomas da infecção de HIV.

Brasília-DF, 18 de junho de 2003.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.

Chefe do Estado-Maior Geral e

Subcomandante do CBMDF

ANEXO II  
FICHA DE EVENTO

Instrução: Esta ficha deverá ser preenchida pelo chefe imediato em entrevista com o militar que sofreu a exposição ocupacional a material biológico, no prazo de 24 horas do evento. A mesma deverá ser remetida em caráter reservado para o Centro de Assistência.

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Posto \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Unidade onde ocorreu o acidente: \_\_\_\_\_ Data do evento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Foi feita parte de acidente?  Sim  Não

Estava usando luva?  Sim  Não

Estava usando máscara?  Sim  Não

Estava usando óculos?  Sim  Não

Estava com a manga do uniforme dobrada?  Sim  Não

Foi colhido material para exame do paciente-fonte?  Sim  Não

Quais exames foram procedidos com este material?  HIV  Hepatite B  Hepatite C

Foi colhido seu material para exame?  Sim  Não

Quais os exames foram procedidos com seu material?  HIV  Hepatite B  Hepatite C

Qual parte do seu corpo foi exposta? \_\_\_\_\_

Com que tipo de material biológico teve contato? \_\_\_\_\_

Você se encontrava de serviço?  Sim  Não

Em caso positivo, quem? \_\_\_\_\_

Resumo do acidente: \_\_\_\_\_

Queixas:

Sugestões:

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do militar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do chefe imediato

Ao Comandante do Centro de Assistência.

Encaminho a V.S<sup>a</sup> a presente Ficha de Evento em caráter reservado e urgente.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Comandante da OBM